



Publicado no Diário da Justiça
Em 20 de 03 de 2010
Secretaria Administrativa

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Resolução n.º 2, de 17 de março de 2010.

Dispõe sobre a extensão do pagamento do auxílio-alimentação aos servidores colocados à disposição do Poder Judiciário do Estado.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e com fundamento no art. 30-C da Lei n.º 8.908, de 30 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Estender o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores colocados à disposição do Poder Judiciário do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia primeiro de abril de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1º, incisos I e II, da Resolução n.º 01/2008 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 17 de março de 2010.


Desembargador **Luiz Silvio Ramalho Júnior**
Presidente